

Paulo Cesar Schnekenberg
Sérgio Luiz Picanço Carraro
Tatiana Dias Rosa Viana Berri
2. Nomear, dentre seus colaboradores, as pregoeiras oficiais e equipe de apoio para o processamento e julgamento das licitações lançadas na modalidade PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO, realizadas pela COMPAGAS.
Pregoeiras Oficiais
Cíntia Regina Marinoni
Gisela Burkot Soares
Viviane Maimone Hain.
Equipe de Apoio
Ana Célia da Costa Ferreira
Carlos José Jorge Massucci Netto
Cláudia Melissa Pallu
Guilherme de Camargo Macieski
Gustavo Luiz Cipriano
Henrique Vera Castro
Ilana Maria Weiler
João de Lima Fonseca
Luís Antônio Zanette
Marlos Giovanni Bastos dos Santos
Paulo Cesar Schnekenberg
Paulo Henrique Andrade Tavares
Saul Renato da Silva.
Simone da Fonseca
Tatiana Dias Rosa Viana Berri
3. Os nomeados exercerão seu mandato no período de 02/01/2019 a 01/01/2020.
4. De acordo com o objeto da licitação, serão compostas comissões com um mínimo de três membros, sendo que dentre eles, preferencialmente, será indicado um representante da área solicitante da aquisição/obra/serviço.
Curitiba, 18 de dezembro de 2018.
Luiz Malucelli Neto – Diretor-Presidente

134591/2018

PORTARIA nº 024/2018
Data: 18/12/2018
ASSUNTO: CADASTRO INFORMATIVO ESTADUAL (CADIN) - DELEGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES.
O Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás – Compagas, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:
(i) a adesão ao Cadastro Informativo Estadual - Cadin, na forma da Lei Estadual nº 18.466, de 24 de abril de 2015;
(ii) a possibilidade de delegação da atribuição, nos termos do art. 5º, inciso III e parágrafo único da Lei Estadual nº 18.466/2015;
Resolve:
1. Delegar a responsabilidade pelo gerenciamento das informações do Cadin ao Gerente Financeiro, Sr. Edris Gustavo Mannah.
2. O nomeado exercerá seu mandato de 01/01/2019 a 31/12/2019.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Curitiba, 18 de dezembro de 2018.
Luiz Malucelli Neto – Diretor-Presidente

134598/2018

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO CSDP Nº 016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologação de resultado de remoção do Edital DPG nº 37/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE *Ad Referendum*

Art. 1º – Homologar o resultado de remoção conforme inscrições recebidas e protocoladas sob nº 15.490.181-7, conforme os critérios legais estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 136/11, art. 124 e no Edital de Remoção nº 37/2018, nos termos do anexo.

Art.2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA
GILSON ROGERIO DUARTE DE OLIVEIRA	39ª Defensoria Itinerante Curitiba
PIETRA CAROLINA PREVIAE	21ª Defensoria Pública de Maringá
LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI	3ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu
ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES	1ª Defensoria Pública de Londrina
MARIELA MONI MARINS TOZETTO	22ª Defensoria Maringá

134636/2018

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 41/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/11;

CONVOCA os membros recém-nomeados em razão da aprovação III Concurso para a Carreira de Defensor Público para se apresentarem, no local de realização do curso de formação, para a escolha de lotações às **17h30, do dia 17 de janeiro de 2019**.

Art. 1º. A participação na escolha de lotações não depende de inscrição, perfazendo-se por meio da presença do interessado.

Parágrafo único. Caso algum membro nomeado em razão da aprovação do III Concurso para a Carreira de Defensor Público não se apresente no local e horário acima estabelecido, a designação para seu órgão de atuação será feita a critério do Defensor Público-Geral.

Art. 2º. No momento da escolha de vagas os Defensores Públicos, segundo a ordem de classificação do III concurso, deverão indicar a Defensoria Pública (órgão de atuação) na qual pretendem ser lotados, os quais se encontram estabelecidos pela Deliberação CSDP nº 001/2015.

Art. 3º. Concluído procedimento, seguirão os autos para a Defensoria Pública-Geral para designação dos Defensores Públicos, ato no qual o Defensor Público-Geral estabelecerá a Defensoria Pública na qual os membros acumularão suas funções.

Art. 4º. As vagas destinadas à escolha de lotação são as seguintes:

- 4ª Defensoria Pública de Campo Mourão
- 6ª Defensoria Pública de Campo Mourão
- 1ª Defensoria Pública de Cascavel
- 15ª Defensoria Pública de Cascavel
- 1ª Defensoria Pública de Cianorte
- 4ª Defensoria Pública de Cornélio Procopio
- 3ª Defensoria Pública de Cornélio Procopio
- 2ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu
- 17ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu
- 18ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu
- 4ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão
- 1ª Defensoria Pública de Guarapuava
- 3ª Defensoria Pública de Umuarama
- 4ª Defensoria Pública de União da Vitória
- 7ª Defensoria Pública de União da Vitória

Curitiba, 20 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná